



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2007

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a continuidade da implantação do programa de Agentes Comunitários de Saúde,

TORNA PÚBLICO

que estarão abertas, de **30/10 a 06/11 de 2007**, as inscrições no **Concurso Público** na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para o emprego de Agente Comunitário de Saúde.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
Emprego/Denominação	Carga Horária	Salário
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08 HORAS DIÁRIAS	R\$ 380,00

Vagas Distribuídas da seguinte forma:

UNIDADES DE SAÚDE	VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
Abrahão Federmann	12	Ana Rita, Vila Mariana
Adam Polan Kossobudzki	reserva	Bairro Palmeirinha, Boa Vista, Vila Madureira
Adilson Baggio	04	Santo Antonio, Jd Maracanã, Pq Auto Estrada, V. Lina e Vila Clock
Aluizio Grochoski	reserva	Vilas: Guaira, Brasília, Pinheiro I e II, Belém, Jd Central, Jd Europa
Aurélio Grott	04	Jd Los Angeles
Eugênio José Bocchi	02	Pq Santa Lúcia, Vila Baraúna, Jd Mezzomo
Júlio Azevedo	07	Vilas: Vilela, Nadal e Jd Carvalho
Lubomir Antonio Urban	12	Núcleo 31 de Março, Jd Conceição
Nilton Luiz de Castro	03	Pq Tarobá, N. Pimentel, V. São Francisco, Vila Berta
Otoniel P. dos Santos	03	Vila Cipa e Vila Pina
Parteira Caetana C. Pierre	03	Jd Bonsucesso, Vila Congonhas, V. Dalabona



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Recursos Humanos

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

1. PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 1.1 Original e fotocópia da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 1.1 Histórico Escolar do ensino fundamental ou declaração de ter concluído o Ensino Fundamental;
- 1.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, através de depósito bancário, no valor de R\$ 10,00;
- 1.3 Comprovar residência no local onde as vagas serão ofertadas com fotocópia de conta de água ou luz ou correspondência bancária em nome do inscrito ou cônjuge.
- 1.4 Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não é permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à sua opção.
- 2.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração pública.
- 2.3 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção do candidato amparado pela Lei nº 7108, de 14 de março de 2003, que deverá dirigir-se ao posto de inscrição, no período citado. Nesta ocasião, o candidato deverá entregar ou apresentar certificado que o qualifique como doador de sangue, outorgado por instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições para o concurso.
- 2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente que conhece os termos deste edital e da Lei Municipal 8.907 de 14 de maio de 2007.
- 2.5 O contrato de trabalho previsto nessa Lei, não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com funcionalismo público municipal previsto na Lei nº 4.284/89 e suas alterações posteriores.
- 2.6 É motivo de dispensa sem justa causa a extinção do programa federal de que se trata essa lei (equivalente ao fim do repasse dos recursos para custeio pessoal, pelo Governo Federal).

Os interessados deverão pagar a taxa de inscrição junto às Agências do Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 73015-7, Agência 0030-2. Depois de efetuado o pagamento da taxa de inscrição os candidatos deverão dirigir-se aos locais de inscrição.

OBS: NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DE DEPÓSITO EFETUADOS EM CAIXAS AUTOMÁTICAS, APENAS SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS REALIZADOS EM CAIXA BANCÁRIO OU TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Recursos Humanos

CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no Art.12 da Constituição Federal;
- 2 - Possuir os pré-requisitos, a habilitação e a escolaridade exigida;
- 3 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Regulamento Geral de Concursos Públicos e no Regulamento Especial do Concurso /2007 (afixados em Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa);
- 4 - Apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos através do telefone (0XX42) 3220-1213, bem como se inscrever nas Unidades de Saúde onde deseje trabalhar, conforme relação acima, das 10:00 às 12:00 horas.

As inscrições deferidas, bem como os locais, a data e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente através do endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br> e do Diário Oficial do Município – Jornal Diário dos Campos.

Para adentrar as salas de prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e original do documento de identidade, sem o qual não terá acesso à sala de prova.

A prova será objetiva e consistirá em 25 questões com quatro alternativas e apenas uma resposta correta, versando sobre conhecimentos básicos de português, matemática, sistema único de saúde - SUS, Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Este Concurso Público terá como prazo de validade o período de dois anos, a contar da data de homologação e publicação do referido processo seletivo.

Secretaria Municipal de Governo, em 16 de agosto de 2.007.

JOSÉ RUITER CORDEIRO
Secretário Municipal de Governo